



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.000193/2016-11

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 27/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A EMPRESA ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC** sede no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3000, Asa Norte, CEP: 70.716-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, Senhor **RICARDO PENA PINHEIRO**, nomeado pela Portaria nº 1.718, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2023, matrícula Siape nº 2369327, e pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984 de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Matrícula Siape nº 3330659, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a empresa **ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.320.523/0001-15, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "A", Sala 306, Asa Norte, CEP: 70.716-000, Brasília-DF, representado por **JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.000193/2016-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescer 17,86256% do valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 16.531,80 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos) mensais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta - Do Valor, em função do acréscimo.

1.2. Vincula-se ao presente Termo Aditivo a proposta comercial da LOCADORA, documento Sei nº 0665004.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Ficam acrescidos 471,26m² de área útil no 12º andar, do Edifício Super Center Venâncio 3.000 localizado no SCN Quadra 06 Bloco "A", a contar da assinatura deste instrumento, ficando a área útil locada conforme quadro abaixo.

Local	Área Útil
3º Subsolo	282m ²
3º andar	942,52m ²
7º andar	942,52m ²
12º andar	942,52m ²
Total	3.109,56m²

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL

3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato 27/2016, referente ao valor mensal pago em contraprestação ao aluguel, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Do Valor - O aluguel mensal do imóvel é de R\$ 109.081,80 (cento e nove mil oitenta e um reais e oitenta centavos), o qual poderá ser corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, por outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 1003000269;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 33903910; 33903902; 33903915;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: NE - Nota de Empenho Nº 2024NE000077 - 4º TA - LOCAÇÃO (0696110); NE - Nota de Empenho Nº 2024NE000078 - 4º TA - CONDOMÍNIO (0696111); NE - Nota de Empenho Nº 2024NE000079 - 4º TA - IPTU (0696112).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NICODEMOS VENANCIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pena Pinheiro, Diretor(a) Superintendente**, em 25/07/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 25/07/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 06/08/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Testemunha**, em 06/08/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697028** e o código CRC **FDA58907**.
